

ANO 2012

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2012

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Nilton Cesar da
Silva, que especifica.

Apresentado em sessão do dia 06/02/2012

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 13/02/2012 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 390/2012

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N. 390, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede título de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N. 390, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede título de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 390, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede título de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Concede o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Nilton Cesar da Silva, que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regularidade

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria R. T. de Camargo
RELATORA

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Antonio Sampaio
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Concede o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Nilton Cesar da Silva, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *Parecer Favorável*

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2012.

[Handwritten Signature]
Rodrigo da Silva
RELATOR

Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten Signature]
Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Concede o título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Nilton Cesar da Silva, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]
José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

[Handwritten signature]
Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

[Handwritten signature]
Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012:

Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Nilton César da Silva.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” à Nilton César da Silva.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

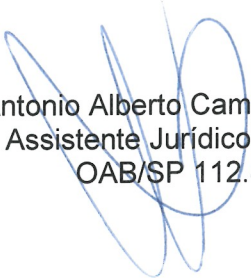
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores, pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de fevereiro de 2012.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 / 2012

Concede título de Cidadão Bebedourense a Nilton Cesar da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" a **Nilton Cesar da Silva**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue pessoalmente ou em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de janeiro de 2012.

APROVADO EM 13/02/12
10 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

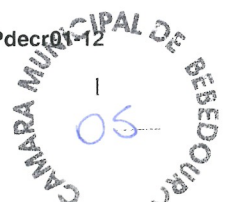

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

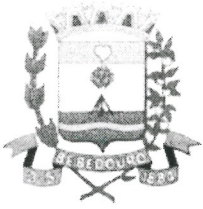

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CM 22671/2012 01/02/12 10:43:5





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 03 de janeiro de 1969 na cidade de Birigui/SP, da união de Jesolino Batista da Silva com Edina Maria Machado da Silva, Nilton Cesar casou-se com Elaine de Souza Lima da Silva e é pai de Bruno de Souza Lima da Silva.

Aos 13 anos de idade, com o intuito de ajudar sua família e dispor de algum recurso financeiro para realizar, sem depender dos pais, os desejos de consumo naturais de qualquer adolescente, Nilton começou a trabalhar em uma fábrica de sapatos na cidade de Birigui.

Em busca do seu sonho de ser policial, Nilton deixou sua cidade aos 20 anos e, em 17 de julho de 1989, iniciou estudos na Escola de Formação de Soldados da Polícia Militar no município de São Paulo, onde enfrentou inúmeras adversidades, que, uma vez vencidas, ajudaram a formar o grande ser humano e profissional que lhe é inerente. As adversidades das quais me refiro se deram não apenas ao fato de ser um jovem de origem interiorana a se adaptar, sozinho, a um novo tipo de vida exigido em uma capital das dimensões e complexidades da do nosso Estado, mas, também, pelos poucos recursos financeiros de que dispunha, já que oriundo de uma família pobre, o que, até receber seu primeiro salário na PM, restringiu até mesmo as condições mais básicas para sua subsistência, quanto à alimentação e moradia, quando chegou a pernoitar na rua. Exerce a atividade de bombeiro desde o dia 09 de fevereiro de 1990.

O homenageado apresentou-se em Ribeirão Preto, por ter sido classificado no Posto de Bombeiros daquela localidade, por conveniência própria, e foi classificado para trabalhar no posto de Bebedouro no mês de abril de 1990 e a partir daí aqui fixou residência. No ano de 1996 foi elevado ao posto de “Cabo”.

Durante esses 21 anos de serviços, como bombeiro, prestados em Bebedouro, tempo em que também fez um estágio de aperfeiçoamento por três meses em Ribeirão Preto, aqui participou de inúmeras ocorrências, em sua maioria na Unidade de Resgate, onde auxiliou em partos, salvamento e incêndios, o que o levou ao merecimento de medalhas dentro da corporação militar. Reconhecido em seu trabalho por sua pronta disposição ao atendimento e bem-estar do próximo, foi condecorado com o recebimento da Láurea de 2º Grau, em razão de um auxílio em parto, juntamente com a guarnição de resgate, quando, então, exercia a função de comandante. No que se refere à graduação de Láureas, que se dão do 5º ao 1º Grau, ele já conquistou as quatro primeiras.

Bombeiro é a profissão em que os brasileiros mais confiam. São policiais militares que têm a mesma formação, os mesmos princípios e os mesmos ideais de todos os outros PMs que, trabalhando em outras unidades da Polícia Militar, se dedicam a proteger e a servir a população. Ser bombeiro não é, simplesmente, apagar um incêndio aqui e outro ali ou salvar um gatinho que não consegue descer de uma árvore e ter a gratidão eterna da dona, como mostram os desenhos animados. Para ser bombeiro é preciso ter vocação, coragem, desprendimento e, ainda, se dedicar aos estudos e exercícios físicos. É preciso ter coragem para ir a lugares que ninguém quer ir e vocação para servir ao próximo, à comunidade, trabalhando com motivação e desprendimento. Não importa se é Natal ou feriado, é preciso trabalhar com alegria e oferecer segurança para a população.

Nilton, que é dotado de uma simpatia natural e cativante, facilmente observada na forma com que se relaciona com as pessoas, seja num momento de prestar algum apoio necessário ou numa conversa mais despreocupada, faz parte da Loja Maçônica “Justiça e Amor” em Bebedouro, onde frequentemente realiza visitas com o fim de assistir famílias carentes, no auxílio com equipamentos médicos, cestas básicas e fraldas. Também exerce o cargo de tesoureiro da Vila Lucas Evangelista.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Por ser um homem de bons sentimentos, também nutre grande respeito e amor pelos animais, por isso, paralelamente à sua vida militar, além de tratá-los com o carinho que julga ser-lhes devido, inclusive acolhendo alguns abandonados e que, segundo ele, o adotou, também se dedica a adestrar cães nas horas de folga.

Enfim, a vida de Nilton Cesar da Silva, somada à responsabilidade que sempre dedicou às suas atitudes e atividades, lhe rendeu conquistas que o marcou na história de Bebedouro, servindo de exemplo a todos nós. Então o seu currículo e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de janeiro de 2012.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

6NB22671/2012 01/02/12 10:43:5

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



NILTON CESAR DA SILVA

Data de nascimento: 03/01/1969

Natural de Birigui/SP

Filho de Jesolino Batista da Silva e de Edina Maria Machado da Silva

Casado com Elaine de Souza Lima da Silva, em 09/11/1996

Tem um filho: Bruno de Souza Lima da Silva, com 4 anos (11/11/2006)

Iniciou a escola de Formação de Soldados da Polícia Militar em 17/07/1989. - *formação - SP.*

Exerce a atividade de bombeiro desde 09/02/1990.

Cabo do Corpo de Bombeiros, desde 1996.

Reside e trabalha em Bebedouro, no Corpo de Bombeiros, desde o mês de abril do ano de 1990.

Começou a trabalhar desde seus 13 anos, na cidade de Birigui, em fábricas de sapatos, como a Biri e Popi.

Deixou sua cidade natal em busca de um sonho: o de ser policial militar.

Enfrentou inúmeras adversidades durante sua formação como policial militar, principalmente na cidade de São Paulo, mas venceu-as e hoje orgulha-se de todo o seu passado.

Durante seus 21 anos de serviço como bombeiro, praticamente todo na cidade de Bebedouro, participou de inúmeras ocorrências, em sua maioria na Unidade de Resgate, auxiliando em partos, salvamentos e incêndios, o que o levou ao merecimento de medalhas dentro de sua instituição militar.

Reconhecido em seu trabalho por sua pronta disposição ao atendimento e bem estar do próximo foi condecorado com o recebimento da Láurea de 2º grau, em razão de um auxílio em um parto, juntamente com a guarnição de Resgate, onde exercia a função de comandante.

Observação: Vale destacar que no que se refere à graduação das Láureas ~~estão~~ são graduadas do 5º ao 1º grau, faltando, portanto, apenas um grau para o ápice.

Faz parte da Loja Maçônica Justiça e Amor, em Bebedouro, onde realiza visitas com o fim de assistir famílias carentes, no auxílio com equipamentos médicos, cestas básicas e fraldas.

Exerce o cargo de tesoureiro da Vila Lucas Evangelista.



NILTON CESAR DA SILVA

Data de nascimento: 03/01/1969

Natural de Birigui/SP

Filho de Jesolino Batista da Silva e de Edina Maria Machado da Silva

Casado com Elaine de Souza Lima da Silva, em 09/11/1996

Tem um filho: Bruno de Souza Lima da Silva, com 4 anos (11/11/2006)

Iniciou a escola de Formação de Soldados da Polícia Militar em 17/07/1989.

Exerce a atividade de bombeiro desde 09/02/1990.

Cabo do Corpo de Bombeiros, desde 1996.

Reside e trabalha em Bebedouro, no Corpo de Bombeiros, desde o mês de abril do ano de 1990.

Começou a trabalhar desde seus 13 anos, na cidade de Birigui, em fábricas de sapatos, como a Biri e Popi.

Deixou sua cidade natal em busca de um sonho: o de ser policial militar.

Enfrentou inúmeras adversidades durante sua formação como policial militar, principalmente na cidade de São Paulo, mas venceu-as e hoje orgulha-se de todo o seu passado.

Durante seus 21 anos de serviço como bombeiro, praticamente todo na cidade de Bebedouro, participou de inúmeras ocorrências, em sua maioria na Unidade de Resgate, auxiliando em partos, salvamentos e incêndios, o que o levou ao merecimento de medalhas dentro de sua instituição militar.

Reconhecido em seu trabalho por sua pronta disposição ao atendimento e bem estar do próximo foi condecorado com o recebimento da Láurea de 2º grau, em razão de um auxílio em um parto, juntamente com a guarnição de Resgate, onde exercia a função de comandante.

Observação: Vale destacar que no que se refere à graduação das Láureas ~~estão~~ são graduadas do 5º ao 1º grau, faltando, portanto, apenas um grau para o ápice.

Faz parte da Loja Maçônica Justiça e Amor, em Bebedouro, onde realiza visitas com o fim de assistir famílias carentes, no auxílio com equipamentos médicos, cestas básicas e fraldas.

Exerce o cargo de tesoureiro da Vila Lucas Evangelista.

